



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493C

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493C

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA

**Nº 38.318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO que em resposta à paciente FAM, que solicitou uma receita médica após ser consultada na unidade CAPS AD no dia 28/05/24, o Dr. RODRIGO PERCINOTO RIGOLIM a mandou "tomar no cu".

CONSIDERANDO, que ao ser indagado da conduta pela Encarregada Ana Tereza de Jesus dos Reis, o Dr. RODRIGO confirmou o relato da paciente, e justificou que estava irritado com o fato da mesma solicitar receita periodicamente.

CONSIDERANDO que o servidor foi investido no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em virtude de aprovação em concurso público.

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor amolda-se, ao menos em tese, em violação aos deveres e proibição estabelecidos no art. 117, V, "a", IX, XI e XX, e art. 118, V, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

#### RESOLVE

**I - INSTAURAR**, com fundamento no art. 117, V, "a", IX, XI e XX, e art. 118, V, da LC nº38/03 c.c. o art. 144 e art. 146, da LC nº38/03, **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD**, para apurar a prática de violação de deveres e proibição por parte do servidor **RODRIGO PERCINOTO RIGOLIM**, matrícula 22420, portador da Cédula de Identidade RG nº26.XXX.XXX SSP/SP e CPF nº275.XXX.XXX-78, investido no cargo efetivo de "MÉDICO CLÍNICO GERAL".

**II - DESIGNAR**, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, a Comissão " 02 " do Decreto nº 6.757/2024, para **COMISSÃO SINDICANTE**.

**III** - A conduta do servidor (violação de deveres e proibição funcionais), o sujeita a pena de advertência, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003**

**Art. 117** - São deveres do servidor:

[...]

V - atender com presteza:

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

[...]

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

[...]

XX - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública.

**Art. 118** - Ao servidor é proibido:

[...]

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

**Art. 130** - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

**IV** - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias - prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único da LC nº38/03 c.c. o Decreto nº 5.072/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA

**Nº 38.319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### RESOLVE

CONCEDER, a contar de 11/10/2024, a MAYARA SILVA, lotada no cargo de "ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO", em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento nº 119016 01 55 2024 1 00058 222 00174112 23.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 09/04/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493C

Página 3 de 3

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA

**Nº 38.320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21/10/2024 à 19/12/2024, a SILVIA REGINA PECORARI CRUZ, lotada no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 14/03/2017 à 16/10/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 271/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.827/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA

**Nº 38.321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ICARO PEREIRA BRAGA (30d)	21/10/2024	19/11/2024	24/10/2023 à 23/10/2024
JAIR APARECIDO DOS SANTOS (30d)	04/11/2024	03/12/2024	13/07/2021 à 12/07/2023
ROBSON LOPES DOS SANTOS (30d)	09/12/2024	07/01/2024	19/11/2023 à 18/11/2024
ROSANGELA SCHIAVÃO DE ALMEIDA (15d)	30/10/2024	13/11/2024	13/01/2023 à 12/01/2024
SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS (20d)	03/11/2024	22/11/2024	01/03/2022 à 29/02/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete